



Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 1612024**

( relativo ao Processo 228362023 )

Código de validação: 3D33EB93D8

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22836/2023**

**ASSUNTO:** Licitação.

**INTERESSADO:** CAD.

**PARECER**

À Secretaria Administrativo-Financeira - SAF,

Senhor Diretor,

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa licitante **G M S ABREU & COMERCIO LTDA**, contra decisão do Pregoeiro proferida no Pregão Eletrônico nº 90010/2024, referente ao Grupo 3, que declarou vencedora a licitante **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA**.

Compulsando os autos e antes de adentrar no mérito do Recurso, verifica-se a necessidade de sua conversão em diligência, a fim de que seja instruído com informações e documentos para uma adequada análise jurídica, razão pela qual sugere o envio dos autos à **Comissão Permanente de Licitação** e à **Coordenadoria de Administração** para adoção da seguinte providência:

**CPL:**

1. Instruir os autos com a Ata/Relatório da sessão do Pregão Eletrônico nº. 90010/2024, assim como acostar os documentos de habilitação técnica apresentados pela **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA**, referente aos materiais do grupo III.

**CAD:**

2. Manifestar-se de forma **específica e fundamentada** acerca da alegação formulada pela Recorrente, empresa **G M S ABREU & COMERCIO LTDA**, de que a empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA** não apresentou atestado de capacidade técnica **COMPATÍVEL OU PERTINENTE** com o objeto da licitação (referente aos materiais do grupo



Assessoria Jurídica da Administração

III), conforme subitem 8.6.1 do Instrumento Convocatório.

**Ante o exposto**, esta Assessoria se manifesta pelo envio do processo à Comissão Permanente de Licitação e Coordenadoria de Administração, adotar as providências indicadas, **com a maior brevidade que o caso requer**. Após, retornem-se os autos a esta Assessoria para nova manifestação.

São Luís/MA, 26 de abril de 2024.

**Hermano José Gomes Pinheiro Neto**  
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

**Maria do Socorro Quadros Abreu**  
Assessora-Chefe da ASSJUR

*assinado eletronicamente em 26/04/2024 às 10:47 h (\*)*

**HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO**  
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

*assinado eletronicamente em 26/04/2024 às 12:25 h (\*)*

**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO